



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.161 /

"FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.807, DE 03/01/95.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O cargo de provimento em comissão **Administrador do Almoxarifado Central**, integrante da classe 11, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, terá as seguintes atribuições:

- I - Programar e coordenar a execução das atividades de recebimento, conferência, registro, armazenamento, distribuição e controle dos materiais utilizados nos serviços da Prefeitura;
- II - Organizar e manter estoque de materiais em condições de atender ao ritmo de produção e consumo dos diversos órgãos;
- III - Estudar e determinar o ponto de ressuprimento de cada material, de acordo com o ritmo médio de consumo das unidades da Prefeitura e tomar providências imediatas para a reposição do material, em articulação com a Divisão de Compras;
- IV - Providenciar a guarda do material em perfeita ordem de armazenamento, conservação e registro;
- V - Providenciar o recebimento do material remetido pelos fornecedores e conferir especificações, qualidade, quantidade e prazos de entrega, frente aos contratos ou ordens de fornecimento;
- VI - Solicitar, sempre que necessário, o pronunciamento de órgãos técnicos no caso de recebimento de materiais e equipamento especializados;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.161 - FLS. 02 /

VII - Preparar extratos mensais de movimento de entrada e saída de material e encaminhá-los ao Diretor do Departamento;

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1995.

LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

SÉRGIO BERTOZZI

Secret. Munic. Administração